

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 14/1984 de 14 de Fevereiro

Considerando o disposto no n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril;

Considerando que na Direcção Regional, da Agricultura, reestruturada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/83/A, de 21 de Abril, se torna impossível preencher os lugares de Director de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, Director de Serviços do Laboratório de Sanidade Vegetal, Directores de Serviços de Agricultura de Angra do Heroísmo e Horta de forma a dar-se cumprimento ao preceituado na alínea a), do N.º 2, do artigo 2º, do citado Decreto Regional n.º 9/80/A;

Considerando, ainda, para garantia de continuidade do funcionamento normal dos serviços externos da Direcção Regional da Agricultura naquelas ilhas, a urgência do preenchimento dos referidos cargos;

O Governo Regional resolve o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de Director de Serviços de Agricultura de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta e o de Director de Serviços do Laboratório de Sanidade Vegetal de Ponta Delgada, da Direcção Regional da Agricultura, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aos Técnicos Superiores Principais do quadro daquela Direcção Regional.

Aprovada em Conselho de Governo, de 30 de Janeiro de 1984, - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.